



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 0230/2004

DATA: 20/08/2004

“DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT”

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Aprovou e Eu **CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º: Fica determinado o perímetro urbano de do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, circunscrito à poligonal abaixo descrita.

Parágrafo Primeiro: A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M 01, confrontando com Mabel Aparecida Foletto, assinalado em Planta anexa como se segue: Do vértice M01 segue até o vértice M02, no Az. 90°00'00" e na extensão de 590,85 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M02 segue até o vértice M03 no Az. 85°35'30" e na extensão de 98,76 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M03 segue até o vértice M04 no Az. 04°52'40" e na extensão de 176,27 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M04 segue até o vértice M05 no Az. 103°23'17" e na extensão de 436,08 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M05 segue até o vértice M06, no Az. 93°18'02" e na extensão de 321,62 metros, confrontando com Agropecuária Sperafigo; Do vértice M06 segue até o vértice M07 no Az. 83°45'13" e na extensão de 194,92 metros, confrontando com Agropecuária Sperafigo; Do vértice M07 segue até o vértice M08 no Az. 185°27'43" e na extensão de 129,53 metros, confrontando com Agropecuária Sperafigo; Do vértice M08 segue até o vértice M09 no Az. 90°00'00" e na extensão de 290,55 metros, confrontando com Agropecuária Sperafigo; Do vértice M09 segue até o vértice M10 no Az. 179°59'59" e na extensão de 833,17 metros, confrontando com Projeção do loteamento Cidade Campos de Júlio; Do vértice M10 segue até o vértice M11 no Az. 273°16'02" e na extensão de 371,60 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M11 segue até o vértice M12 no Az. 291°14'13" e na extensão de 225,30 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M12 segue até o vértice M13 no Az. 270°01'10" e na extensão de 605,66 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M13 segue até o vértice M14 no Az. 272°07'18" e na extensão de 215,77 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M 14 segue até o vértice M15 no Az. 274°59'48" e na extensão de 83,62 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do

AV. Adelino José Zamo Nº 498 - Campos de Júlio-MT. - CEP: 78312-000 - Fone/Fax 065-787-1260

“O PROGRESSO CONTINUA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

vértice M15 segue até o vértice M16 no Az. 278°35'52" e na extensão de 158,44 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M16 segue até o vértice M17 no Az. 280°53'26" e na extensão de 97,36 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M17 segue até o vértice M18 no Az. 276°22'56" e na extensão de 148,88 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M18 segue até o vértice M19 no Az. 278°15'24" e na extensão de 143,49 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M19 segue até o vértice M01 no Az. 08°55'28" e na extensão de 687,93 metros, confrontando com Antônio Fidélis da Silva Zamo; fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo Segundo: O perímetro descrito no parágrafo primeiro, encontra-se definido de conformidade com o mapa e memorial descritivos, anexos, abrangendo uma área de 1.625.575,00M² ou 162,5575hectares e no perímetro 5.806,90 m

Art. 2º: Ao município permanecerão em definitivo as áreas de uso comum do povo, dentro dos limites estabelecidos por Lei específica e de acordo com o projeto de loteamento a ser elaborado.

Art. 3º: O Poder Executivo fica autorizado a alienar os lotes do Loteamento Renascer, com área total de 14.5303 Hectares, conforme dispõe a Lei Municipal nº 0149/2001 de 23/04/2001, aos ocupantes/proprietários, pelo valor equivalente a 2% (dois por cento), do valor venal do terreno, restando tão só, aos beneficiários o pagamento das despesas de escrituração e transferência, tributos e registro, se houverem.

Art. 4º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do recolhimento de ITBI (Imposto de Tramitação de bens Imóveis), as alienações dos lotes urbanos que tenham por origem a área descrita no Artigo Terceiro desta Lei.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

ANTONIO SÉRGIO SOUZA QUEIROZ – Engenheiro Civil, CREA 7.850/D – MT.

Descrição do Perímetro

A referida Gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M 01, confrontando com Mabel Aparecida Foletto, assinalado em Planta anexa como se segue: Do vértice M01 segue até o vértice M02, no Az. 90°00'00" e na extensão de 590,85 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M02 segue até o vértice M03 no Az. 85°35'30" e na extensão de 98,76 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M03 segue até o vértice M04 no Az. 04°52'40" e na extensão de 176,27 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M04 segue até o vértice M05 no Az. 103°23'17" e na extensão de 436,08 metros, confrontando com Mabel Aparecida Foletto; Do vértice M05 segue até o vértice M06, no Az. 93°18'02" e na extensão de 321,62 metros, confrontando com Agropecuária Sperafico; Do vértice M06 segue até o vértice M07 no Az. 83°45'13" e na extensão de 194,92 metros, confrontando com Agropecuária Sperafico; Do vértice M07 segue até o vértice M08 no Az. 185°27'43" e na extensão de 129,53 metros, confrontando com Agropecuária Sperafico; Do vértice M08 segue até o vértice M09 no Az. 90°00'00" e na extensão de 290,55 metros, confrontando com Agropecuária Sperafico; Do vértice M09 segue até o vértice M10 no Az. 179°59'59" e na extensão de 833,17 metros, confrontando com Projeção do loteamento Cidade Campos de Julio; Do vértice M10 segue até o vértice M11 no Az. 273°16'02" e na extensão de 371,60 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M11 segue até o vértice M12 no Az. 291°14'13" e na extensão de 225,30 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M12 segue até o vértice M13 no Az. 270°01'10" e na extensão de 605,66 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M13 segue até o vértice M14 no Az. 272°07'18" e na extensão de 215,77 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M14 segue até o vértice M15 no Az. 274°59'48" e na extensão de 83,62 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M15 segue até o vértice M16 no Az. 278°35'52" e na extensão de 158,44 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M16 segue até o vértice M17 no Az. 280°53'26" e na extensão de 97,36 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M17 segue até o vértice M18 no Az. 276°22'56" e na extensão de 148,88 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M18 segue até o vértice M19 no Az. 278°15'24" e na extensão de 143,49 metros, confrontando com Agropecuária Masutti; Do vértice M19 segue até o vértice M01 no Az. 08°55'28" e na extensão de 687,93 metros, confrontando com Antônio da Silva Zano; fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.625.575,00M² ou 162,5575hectares e no perímetro 5.806,90 m.

Pontes e Lacerda, 10 de agosto de 2004

ANTONIO SÉRGIO SOUZA QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL - R.T.E. A-MT 7.850/D

MEMORIAL DESCRITIVO

ANTONIO SÉRGIO SOUZA QUEIROZ – Engenheiro Civil, CREA 7.830/D – MT.

Descrição: Delimitação de Perímetro Urbano

01 – TÍTULO:

Levantamento Planimétrico

02 – FINALIDADE:

Delimitação de Perímetro Urbano

03 – INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

04 – PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

05 – DENOMINAÇÃO:

Cidade de Campos de júlio

06 – LOCALIZAÇÃO:

Município de Campos de Júlio - MT

07 – ÁREA:

1.625.575,00 M² ou 162,5575 hectares

08 – MATRÍCULA:

Matrícula de Nº 7.383 do R.G.I. de Pontes e Lacerda-MT

